



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 8.035, de 2010 – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  
Nº 8.035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de educação  
dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado ÂNGELO VANHONI

**EMENDA Nº /2011  
(Do Sr. Eduardo Barbosa)**

A Estratégia 16.4, da Meta 16 do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

16.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar, inclusive aqueles com formato acessível.

**JUSTIFICAÇÃO**

A disponibilização de materiais gratuitos ao professor em mídia eletrônica mediante portais a ele direcionados significa dar-lhe oportunidade



979A8D5225



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

de compartilhar, sem custos, conhecimentos e práticas, contribuindo para o seu desenvolvimento profissional. E, também, auxiliando em sua produção cotidiana para as atividades de ensino.

É importante que esses portais sejam acessíveis aos docentes com deficiência, democratizando os saberes, os recursos e os apoios. Ao mesmo tempo em que se cumpre o que preconiza a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* quanto ao desenho universal, essas ações representam um modo de reduzir deficiências e potencializar capacidades mediante recursos de acessibilidade.

Justifica-se, portanto, a alteração proposta na estratégia 16.4, da Meta 16, que trata da acessibilidade a recursos de apoio ao professor.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2011.

**Deputado EDUARDO BARBOSA**  
**(PSDB – MG)**



979A8D5225